



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

REQUISIÇÃO



Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau / PE

Requisição Processual Nº 202400039 - Tipo Originária

Inexistência de Termo de Referência

Processo Admin.: 0031/2024

Número SEI: 11726220244057500

Setor solicitante: Administração Predial

Classificação do Objeto: Material de Consumo

Resumo do Objeto:

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE.

Itens da Solicitação:

Item	Produto		Unid.	Qtd	Preço Unit. Estimado	Total (R\$)
	Código	Descrição				
1	30.1	Combustível - óleo diesel	LT	1,00	50.000,000	50.000,000
Total Geral Estimado: (Cinquenta mil reais)						50.000,00

Justificativas/Fundamentação

Justifica-se a contratação emergencial diante da redução significativa do saldo residual para aquisição de combustível para o grupo da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.

Chegamos a níveis significativamente baixos, doc. SEI 4121741 (Processo de ocorrência: 1110-22.2024.4.05.7500) podendo comprometer o abastecimento de viaturas e fornecimento de óleo diesel para



Documento assinado eletronicamente por **MARISE RIOS DINIZ, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 11/03/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4127124** e o código CRC **BD3E7D76**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE TRANSPORTE (PE-ST)

OFÍCIO Nº 558/2024

Recife, 25 de fevereiro de 2024.

Senhor Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial,

Ivaldo Severino da Silva

Assunto: Aumento significativo dos gastos com compra de óleo diesel para o gerador durante falta de energia (aproximadamente 40h) .Contrato de prestação de serviço de gerenciamento, controle e aquisição de Combustíveis (nº 06/2021, pregão eletrônico nº 4/2021, processo SEI nº 0001594-76.2020.4.05.7500)

Venho através deste relatar, para conhedimento e providências cabíveis, a **redução significativa do saldo residual** para aquisição de combustível para frota de veículos e geradores da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco devido a evento de **falta de energia entre às 15h do dia 23/02/2024 e 7h do dia 25/02/2024.**

No dia **19/01/2024** o saldo residual para aquisição dos combustíveis (gasolina, alcool e óleo diesel) **era de R\$ 29.374,09.**

Hoje, dia **25/02/2024**, chegamos a níveis significativamente baixos (**saldo residual de R\$ 11.896,75, documento SEI nº4121741**) podendo comprometer o abastecimento de viaturas e fornecimento de óleo diesel para os geradores.

Durante o evento acima citada, houve um gasto de R\$ 10.494,34 (conforme documento SEI nº4121740) e durante o ano de 2024 de R\$ 13.519,66 (doc. SEI nº 4121748)

Vale enfatizar que esse gasto de **R\$ 10.494,75** ,durante aproximadamente **40h**, foi praticamente, em um **período em que a Justiça não necessitava de muita energia para manter o prédio funcionando.**

Informo ainda que existe um pedido de acréscimo ao contrato de R\$ 13.368,00 (processo SEI nº 0001594-76.2020.4.05.7500) e uma novo processo de licitação em andamento (processo SEI nº 0000948-27.2024.4.05.7500)



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DOMINGOS DE ALMEIDA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 26/02/2024, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4121738** e o
código CRC **3433CA6F**.

0001110-22.2024.4.05.7500

4121738v38



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Nº 23/2024 JFPE

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto da Demanda:

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requirante: Seção de Administração Predial e Engenharia

Data: 27/02/2024

Nome do Projeto:

Contratação EMERGENCIAL de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis para atender a frota oficial de veículos, geradores e roçadeiras da JFPE.

Responsável: Marise Rios Diniz

Telefone : (81) 3213-6219

E-mail do Responsável: marise.diniz@jfpe.jus.br

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE
(Unidade Técnica Responsável)

Unidade Demandante: Seção de Administração Predial e Engenharia

Responsável da Área Demandante: Maria Carolina Pontes

Telefone: (81) 3213 - 6167

E-mail do Responsável: carolina.pontes@jfpe.jus.br

1 - Justificativa da necessidade do fornecimento/serviço/obra

Justifica-se a contratação emergencial diante da **redução significativa do saldo residual** para aquisição de combustível para o grupo da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.

Chegamos a níveis significativamente baixos, doc. SEI 4121741 (Processo de ocorrência: 1110-22.2024.4.05.7500) podendo comprometer o abastecimento de viaturas e fornecii de oleo diesel para os geradores.

Informo ainda que existe um pedido de acréscimo ao contrato de R\$ 13.368,00 (processo SEI nº 0001594-76.2020.4.05.7500) e uma novo processo de licitação em andamento (processo SEI nº 0000948-27.2024.4.05.7500)

2 - Descrição, Quantidade e valor estimado dos bens

Disponibilizar rede de postos de abastecimento credenciados e equipados para aceitar aquisições por meio de cartões eletrônicos corporativos no Estado de Pernambuco com vistas ao fornecimento de combustíveis (diesel, óleos e lubrificantes), e de produtos afins para o grupo de geradores: 3 (três) geradores e 2 (duas) roçadeiras da JFPE.

Para fins de cotação e/ou proposta, as empresas deverão informar o percentual da taxa de administração e o valor correspondente, considerando o preço global estimado dos fornecimentos, conforme tabela que segue:

ITEM	OBJETO	UNID	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR OFERTADO
1	O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever as especificações e condições de contratação emergencial de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE., de acordo com condições deste Termo de Referência	TX	R\$ 50.000,00	-4,00%	R\$ 48.000,00

3- Fornecimento/serviço previsto no PAC

() SIM. ANO DO PAC:

(x) NÃO. JUSTIFICATIVA:

4 - Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens/execução dos serviços ou das obras
março de 2024.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL
DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO

A contratação está alinhada diretamente aos macros desafios previstos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal de Pernambuco a medida em que visa, através dos processos licitatórios, o aperfeiçoamento da gestão de custos, evitando desperdícios de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para o atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Justiça Federal de Pernambuco.

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante 1

Nome: Maria Carolina Pontes

Telefone: 3213-6167

E-mail: carolina.pontes@jfpe.jus.br	Matrícula: 3123
Integrante 2	
Nome: Marise Rios Diniz	Telefone: 3213-6219
E-mail: marise.diniz@jfpe.jus.br	Matrícula: 3221

ENCAMINHAMENTO	
A Diretoria da Secretaria Administrativa para: I – decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II – indicar Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação; III – designar a Equipe de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como pelo Gerenciamento de Riscos.	

DESPACHO	
De ordem da Direção do Foro: a) AUTORIZO o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas jurisdicionais da JFPE; b) INDICO como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação o(a) servidor(a) Maria Carolina Pontes; c) DESIGNO Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como o Gerenciamento de Riscos, a ser formada pelos servidores Marise Rios Diniz e Maria Carolina Pontes, devendo, para tanto, ser expedida portaria de designação, dando-se em ciência aos designados.	
Direção da Secretaria Administrativa:	

	Documento assinado eletronicamente por MARISE RIOS DINIZ, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE , em 11/03/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--	--

	Documento assinado eletronicamente por ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA , em 11/03/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
---	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4127463 e o código CRC 665FE244 .
--	---



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever as especificações e condições de **contratação emergencial** de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE., de acordo com condições deste Termo de Referência.

1.2. Para fins de cotação e/ou proposta, a empresa deverá informar o percentual da taxa de administração e o valor correspondente, considerando o preço global estimado dos fornecimentos, conforme tabela que segue:

ITEM	OBJETO	UNID	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR OFERTADO
1	O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever as especificações e condições de contratação emergencial de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE., de acordo com condições deste Termo de Referência	TX	R\$ 50.000,00	-4,00%	R\$ 48.000,00

1.3 Disponibilizar rede de postos de abastecimento credenciados e equipados para aceitar aquisições por meio de cartões eletrônicos corporativos no Estado de Pernambuco com vistas ao fornecimento de óleo diesel para o grupo de 3 (três) geradores instalados no edifício-sede da JFPE.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação emergencial diante da **redução significativa do saldo residual** para aquisição de combustível para o grupo de geradores da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.

3. PARTICIPAÇÃO

Tendo em vista tratar-se de contratação emergencial, a participação na dispensa de licitação ficará restrita a empresa à qual será solicitado orçamento.

4. ADJUDICAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência será adjudicado por preço global.

5. FUNDAMENTAÇÃO

O processo de contratação descrito neste Termo de Referência obedecerá ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21.

6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o caráter emergencial do fornecimento, recomenda-se que a contratação seja efetuada mediante dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O proponente deverá apresentar proposta contendo:

- a) especificações e condições de execução dos serviços, conforme item 10 deste Termo de Referência;
- b) O Valor estimado e máximo orçado pela JFPE: R\$ **50.000,00** + percentual da taxa de administração = Valor total. O valor da taxa é livre, podendo ser positivo, nulo ou negativo.
- c) prazo de validade do conteúdo da proposta, não inferior a 15 (quinze) dias, contados da data do início da sessão; e
- d) Data de emissão, assinatura, endereço completo, telefone convencional e/ou celular, e-mail do proponente e os dados do representante (identidade, CPF, telefone, e-mail) da empresa.

7.2. O proponente, após contratado mediante emissão de nota de empenho, não poderá alegar desconhecer dificuldades, características ou obstáculos como justificativos para acréscimo da taxa de administração de sua proposta.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

A documentação relativa à contratação compreende:

- a) regularidade com a Fazenda Nacional;
- b) regularidade com o FGTS;
- c) comprovação atualizada de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

9.1. A contratada, após executados os serviços, estará autorizada a apresentar a nota fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) comprovação de regularidade com a seguridade social;
- b) comprovação de regularidade com o FGTS;
- c) comprovação de regularidade com a Fazenda Nacional.

9.2. Deverá constar da nota fiscal a discriminação do valor total dos fornecimentos, da taxa de administração incidente, bem como os dados bancários do contratado.

9.3. Após apresentada a nota fiscal, a mesma deverá ser atestada pelo fiscal, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para conferir a sua fiel execução, em conformidade com as previsões contratuais.

9.4. O pagamento das faturas deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto do fiscal do contrato da Justiça Federal, mediante depósito em conta bancária da contratada.

9.4.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada à Justiça Federal através do endereço eletrônico: **admpredial@jfpe.jus.br**.

9.5. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada da documentação exigida, o prazo para ateste só iniciará a contagem a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

9.6. No caso de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde o primeiro dia útil subsequente ao término do prazo até a data do

efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}; I = \frac{(6/100)}{365}; I = 0,00016438$$

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Todo o investimento necessário à implantação do sistema, como, por exemplo, a instalação dos equipamentos de leitura, a gravação e transmissão de dados, a confecção dos cartões, o credenciamento da rede de empresas fornecedoras, a manutenção do sistema, o treinamento de pessoal e o fornecimento de manuais de operação, serão cobertos pela Taxa de Administração.

10.2. O uso do cartão na máquina do posto somente será permitido através da digitação de senha válida do usuário.

10.3. O bloqueio do uso do cartão de veículo/usuário deverá ser imediato a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica.

10.4. Deverá ser possível a troca periódica ou a validação de senha.

10.5. O cancelamento do cartão somente poderá ser efetuado pela base operacional.

10.6. O uso indevido do cartão do veículo/usuário não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional/usuário, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas decorrentes serão suportadas pela contratada;

10.7. A contratada não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão perdido, furtado ou roubado, que não for bloqueado pela base operacional;

10.8. Será considerada como base operacional a sede da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.

10.9. Serão de responsabilidade da contratada, e às suas expensas, os custos com todos os equipamentos, *softwares* e realização de todo o treinamento dos responsáveis pela base de gerenciamento no que se refere à utilização dos sistemas de controle e planejamento, assim como pela capacitação no uso dos cartões pelos usuários e pelos fornecedores dos serviços.

10.10. Até 10 (dez) dias após a formalização do contrato mediante nota de empenho, a contratada deverá comprovar que possui rede de postos de abastecimento pronta e equipada para aceitar transações com os cartões dos usuários no Estado de Pernambuco, no mínimo em 20 (vinte) postos na Capital.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Termo de Referência:

11.1. Receber a nota de empenho até 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu envio, reputando-se recebida após o referido prazo;

11.2. manter *software* de gerenciamento integrado, com captura eletrônica de dados e liquidação financeira dos gastos, oferecendo relatórios gerenciais de controle de situação e das despesas de abastecimento de cada um dos geradores da contratante;

11.3. manter *softwares* operacionais para processamento das informações nos cartões e terminais;

11.4. fornecer os cartões magnéticos, personalizados e sem custo adicional, até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento do pedido, e após a assinatura do contrato;

11.5. manter cartões individuais que viabilizem o gerenciamento de informações para cada

gerador;

11.6. quando da implantação do sistema e inclusão de novos equipamentos, fornecer, sem ônus, cartões de abastecimento de acordo com as solicitações;

11.7. manter informação dos dados de consumo no momento do abastecimento, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador do cartão, datas e horários, tipos de combustíveis e, em base gerencial de dados disponíveis para a contratante;

11.8. no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento da nota de empenho a contratada deverá credenciar 100% (cem por cento) da rede de postos de abastecimento com vistas a aceitar transações com os cartões dos usuários no Estado de Pernambuco, no mínimo em 20 (vinte) postos na Capital;

11.9. fornecer relação de todos os postos de combustível credenciados onde os abastecimentos poderão ser feitos, com endereço, telefone e horário de funcionamento, mantendo-a atualizada;

11.10. manter sistema tecnológico integrado que ofereça rapidez e segurança nas operações feitas durante os abastecimentos dos geradores, emitindo comprovantes onde constem os valores referentes à quantidade de combustível, valor por litro e valor total abastecido, saldo disponível e identificação do condutor responsável, e que viabilize o pagamento do abastecimento de combustíveis nos postos de abastecimento através do cartão magnético;

11.11. disponibilizar um cartão magnético por veículo, com senha, mais uma senha para cada usuário cadastrado;

11.12. disponibilizar acesso através da WEB (Internet), por meio de senha administrada pela Seção de Segurança e Transportes, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios;

11.13. atender às solicitações dos serviços com presteza e tempestividade através de sua representação na cidade do Recife;

11.14. prover suporte técnico operacional disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, através de atendimento via correio eletrônico (e-mail) e/ou de telefonia gratuita (0800...) para solução de inconsistências técnicas apresentadas nos serviços.

11.15. manter todas as condições de habilitação;

11.16. atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, disponibilizando-a através de e-mail, via WEB ou de correspondência encaminhada à Seção de Administração Predial e Engenharia da contratante;

11.17. garantir que os preços cobrados na rede credenciada não poderão ultrapassar os valores à vista praticados no mercado;

11.18. substituir no prazo máximo de dez (10) dias úteis, nos casos de defeito, perda ou qualquer dano no *chip* ou no cartão eletrônico, após comunicado o fato pela contratante, mediante apresentação de um valor unitário estimado para cada cartão extra solicitado;

11.19. fornecer os cartões (1ª vias), em pleno funcionamento e com acesso às informações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais dos usuários;

11.20. treinar todos os usuários indicados que utilizarão o serviço objeto da contratação, num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais dos usuários;

11.21. responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandadas, custos e despesas, decorrente de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados;

11.22. comunicar imediatamente ao fiscal do contrato quaisquer ocorrências que venham a afetar a qualidade da prestação dos serviços;

11.23. não transferir, nem no todo nem em parte, o objeto do contrato;

11.24. apresentar as notas fiscais ao fiscal do contrato após o término do mês da prestação dos serviços, com discriminação do valor total dos fornecimentos, da taxa de administração

incidente, bem como os dados bancários do contratado;

11.25. manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

11.26. apresentar, juntamente com as notas fiscais de prestação de serviços, comprovação de regularidade com a seguridade social, FGTS e Fazenda Nacional;

11.27. indicar representante da empresa para prestar esclarecimentos, atender possíveis reclamações e providenciar o atendimento das solicitações formuladas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência:

- a)** fiscalizar o regular cumprimento do contrato;
- b)** utilizar os serviços dentro dos limites normativos, constituindo uso indevido dos mesmos a prática de quaisquer atos que estejam em desacordo com as condições do contrato;
- c)** fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias à prestação dos serviços;
- d)** informar os limites de crédito para cada cartão, a fim de serem gastos com abastecimento;
- e)** verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados estão de acordo com os contratados, e efetuar o pagamento dos serviços dentro do prazo estipulado.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da contratante, por meio da Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia.

13.2. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração.

13.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

13.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, art. 117 da Lei n.º 14133/21.

13.5. O responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010, e neste Termo de Referência.

15. PENALIDADES

15.1. Aplicam-se à contratada as seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial dos serviços, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo:

- a)** advertência, por indisponibilidade total ou parcial dos serviços ou de qualquer das suas funcionalidades por até 5 (cinco) dias úteis;
- b)** multa moratória diária de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por indisponibilidade total ou parcial dos serviços ou de qualquer das suas funcionalidades, a partir de 6 (seis) e até 15 (quinze) dias úteis;
- c)** multa compensatória, equivalente ao dobro da multa máxima prevista na alínea 'c', acima, calculada

na alínea “b”, por indisponibilidade total ou parcial dos serviços ou de qualquer das suas funcionalidades, por período superior a 15 (quinze) dias úteis;

d) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, do direito de participar de qualquer processo de contratação com a Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, quando verificado o atraso de que trata a alínea “c” acima, sem prejuízo da multa compensatória;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

15.2. A multa moratória absorverá a advertência e a multa compensatória absorverá a multa moratória para uma mesma infração.

15.3. As multas serão cobradas pela via administrativa, a serem quitadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, findo o qual, caso não haja recolhimento, adotar-se-ão as medidas cabíveis para inscrição da multa na Dívida Ativa da União.

15.4. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes da contratada no âmbito da Administração Pública Federal.

15.5. Todas as penalidades serão registradas no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

16. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custeio dos serviços objeto deste Termo de Referência correrão à conta do Orçamento Geral da União, e estão assim classificadas:

Elemento de Despesa para combustível: 3.3.90.30.01

Elemento de Despesa para gerenciamento: 3.3.90.30.03

Programa de Trabalho: 00168312

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admitida a fusão da contratada com outra pessoa jurídica, bem como a sua cisão ou a incorporação a outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica a ser contratada todos os requisitos exigidos para contratação e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, e que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, com expressa anuência da contratante à continuidade do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **MARISE RIOS DINIZ, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 11/03/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4136214** e o código CRC **AF03362A**.

À

JUSTIÇA FEDERAL DO PERNAMBUCO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever as especificações e condições de contratação emergencial de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE., de acordo com condições deste Termo de Referência.

1. DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06502-160	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4.		

2. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	UNID	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR OFERTADO
1	O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever as especificações e condições de contratação emergencial de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE., de acordo com condições deste Termo de Referência	TX	R\$ 50.000,00	-4,00%	R\$ 48.000,00

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

TAXA ADMINISTRATIVA: 0,00% (zero por cento);

DESCONTO OFERTADO: -4,00% (quatro por cento negativos);

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (quinze) dias, a contar da data da sua apresentação;

MARCA/FABRICANTE: Próprio;

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme termo de referência;

PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme termo de referência;

DECLARAMOS QUE:

- para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a nossa proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

- tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta;
- licitação e que atendemos todas as condições do Edital e no Termo de Referência, bem como, as especificações técnicas e os serviços a serem executados, conforme cláusulas do referido edital e seus anexos;
- a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- as condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
- conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, confecção, impressão e fornecimentos dos cartões eletrônicos, despesas com a manutenção e/ou inclusão/exclusão de estabelecimentos na rede credenciada, encargos sociais, fiscais e previdenciários, impostos, taxas, combustíveis, administração, seguro e quaisquer outros insumos necessários a assegurar adequada execução dos serviços objeto desta contratação, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos;
- toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá ser feita ao endereço licitaprime@primebeneficios.com.br;
- Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana:
 - 0800 745 8877

Santana de Parnaíba-SP, 05 de março de 2024.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

Vinícius Roberto Lopes de Melo – Procurador

RG: 48.624.506-8-SSP/SP CPF: 353.257.088-21

Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br



DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

À

JUSTIÇA FEDERAL DO PERNAMBUCO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever as especificações e condições de contratação emergencial de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE., de acordo com condições deste Termo de Referência.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, o **SR. VINÍCIUS ROBERTO LOPES DE MELO**, portador do RG 48.624.506-8-SSP/SP e CPF 353.257.088-21, **APRESENTA**, a descrição detalhada do objeto conforme **Termo de referência**:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todo o investimento necessário à implantação do sistema, como, por exemplo, a instalação dos equipamentos de leitura, a gravação e transmissão de dados, a confecção dos cartões, o credenciamento da rede de empresas fornecedoras, a manutenção do sistema, o treinamento de pessoal e o fornecimento de manuais de operação, serão cobertos pela Taxa de Administração.

O uso do cartão na máquina do posto somente será permitido através da digitação de senha válida do usuário. O bloqueio do uso do cartão de veículo/usuário deverá ser imediato a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica. Deverá ser possível a troca periódica ou a validação de senha. O cancelamento do cartão somente poderá ser efetuado pela base operacional.

O uso indevido do cartão do veículo/usuário não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional/usuário, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas decorrentes serão suportadas pela contratada;

A contratada não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão perdido, furtado ou roubado, que não for bloqueado pela base operacional; Será considerada como base operacional a sede da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.

Serão de responsabilidade da contratada, e às suas expensas, os custos com todos os equipamentos, *softwares* e realização de todo o treinamento dos responsáveis pela base de gerenciamento no que se refere à utilização dos sistemas de controle e planejamento, assim como pela capacitação no uso dos cartões pelos usuários e pelos fornecedores dos serviços.

Até 10 (dez) dias após a formalização do contrato mediante nota de empenho, a contratada deverá comprovar que possui rede de postos de abastecimento pronta e equipada para aceitar transações com os cartões dos usuários no Estado de Pernambuco, no mínimo em 20 (vinte) postos na Capital.

Santana de Parnaíba-SP, 05 de março de 2024.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

Vinícius Roberto Lopes de Melo – Procurador

RG: 48.624.506-8-SSP/SP CPF: 353.257.088-21

Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br



www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

DECLARAÇÃO GERAL

À

**JUSTIÇA FEDERAL DO PERNAMBUCO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever as especificações e condições de contratação emergencial de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE., de acordo com condições deste Termo de Referência.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, o **SR. VINÍCIUS ROBERTO LOPES DE MELO**, portador do RG 48.624.506-8-SSP/SP e CPF 353.257.088-21, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Cumpre a cota de aprendizagem.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 05 de março de 2024.


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
Vinícius Roberto Lopes de Melo – Procurador
RG: 48.624.506-8-SSP/SP CPF: 353.257.088-21
Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

☐ Gestão do Contrato

RISCO 01			
Probabilidade:		☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:		☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	Dano		
1.	O fornecedor selecionado não possuir a documentação exigida para a contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Checagem prévia da documentação	Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Contratação/verificação de outra empresa	Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia	

RISCO 02			

Probabilidade:		☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta		
Impacto:		☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta		
Id		Dano		
1.		O fornecedor selecionado não entregar o objeto contratado na qualidade esperada.		
Id		Ação Preventiva	Responsável	
1.		Avaliação in loco das necessidades, com acompanhamento da equipe técnica da Seção de Administração Predial e Engenharia	Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia	
Id		Ação de Contingência	Responsável	
1.		Não realizar o pagamento até que a empresa entregue satisfatoriamente o objeto contratado	Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia	



Documento assinado eletronicamente por **MARISE RIOS DINIZ, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 11/03/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4154166** e o código CRC **171F6E4C**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA (PE-SAPE)

OFÍCIO Nº 807/2024

Recife, 11 de março de 2024.

À

Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação **emergencial** de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE.

Sra. Supervisora,

Solicito parecer jurídico a respeito de contratação **emergencial** de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE, diante da **redução significativa do saldo residual** para aquisição de combustível para o grupo de geradores da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, conforme pode ser observado em ofício de processo de ocorrência (doc.4121738) e processo SEI nº 0001110-22.2024.405.7500.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARISE RIOS DINIZ, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 11/03/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4154189** e o código CRC **2F59D114**.

0001172-62.2024.4.05.7500

4154189v2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS®: 898466011
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/03/2024
Receita Municipal	Validade:	30/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 11/03/2024 11:44

CPF: 302.XXX.XXX-00 Nome: FRANCISCO DE ASSIS FITIPALDI BARROS

Ass: _____

1 de 1



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA (PE-ASSJUR)

PARECER Nº 121/2024

Processo Administrativo SEI nº 0001172-62.2024.4.05.7500

Contratação emergencial.

Objeto: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE.

Dispensa de Licitação com fundamento no art.75, *inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021*.

Parecer favorável.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de Ofício da Seção de Administração Predial e Engenharia Patrimonial (doc. 4154189) para parecer desta Assessoria Jurídica da Direção do Foro, da dispensa de licitação a respeito de contratação **emergencial**, com fulcro no art.75, *inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021*.
2. Informa ainda, que, cosoante ofício do fiscal do contrato, no processo de ocorrência (doc.4121738) e processo SEI nº 0001110-22.2024.405.7500 foi justificada a contratação emergencial de aquisição de de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE, diante daredução significativa do saldo residual no contrato de prestação de serviço de gerenciamento, controle e aquisição de Combustíveisde nº 06/2021, Pregão Eletrônico nº 4/2021, processo SEI nº 0001594-76.2020.4.05.7500.
2. Ficou informado no Termo de Referência que deve constar na cotação e/ou proposta o percentual da taxa de administração e o valor correspondente, considerando o preço global estimado dos fornecimentos constantes da tabela do item 1.2 do TR.
3. No Termo de Referência constam justificativa e fica esclarecida a participação nos termos dos itens 2. e 3:

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação emergencial diante daredução significativa do saldo residual para aquisição de combustível para o grupo de geradores da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.

3. PARTICIPAÇÃO

Tendo em vista tratar-se de contratação emergencial, a participação na dispensa de licitação ficará restrita a empresa à qual será solicitado orçamento.

4. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: Requisição (doc. 4127124), Documento de Formalização da Demanda–DFD (doc. 4127463), Termo de Referencia (doc. 4136214), Mapa de Risco 18 (doc. 4154166).
5. Os quantitativos e respectivos códigos dos serviços estão discriminados no item 1 do TR, e com relação

à dotação orçamentária, foi informado no item 16 que as despesas para custeio da presente contratação correrão à conta de do Orçamento Geral da União e estão classificadas no Elemento de Despesa para combustível: 3.3.90.30.01, Elemento de Despesa para gerenciamento: 3.3.90.30.03 e Programa de Trabalho: 00168312.

APRECIÇÃO

6. Conforme se verifica, trata-se da *contratação* dos serviços **emergenciais** e empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE., para evitar comprometer o abastecimento de viaturas e fornecimento de óleo diesel para os geradores da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, assim sendo, encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, ao dispor sobre a dispensabilidade da licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

7. Convém registrar que essa análise se restringirá aos aspectos jurídico-legais do pedido, visto que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

8. O Termo de Referência (doc. 4136214) elaborado, contém o objeto definido de forma precisa e descrição clara das especificações das condições da prestação dos serviços, nos **itens 1**, e a justificativa apresentada no **item 2**. demonstram plenamente a necessidade da contratação dos serviços, elencando os fatores que a motivaram, juntamente com o DFD (oc. 4127463).

9. O TR dispõe sobre apresentação da proposta no **item 7**, forma de recebimento e pagamento no **item 9** e ainda esclarece os requisitos da contratação, que se encontram no **item 10**.

10. Os deveres do contratado e do contratante foram descritos nos **itens 11 e 12**, e fiscalização da execução estão no **item 13**, previsão de sustentabilidade ambiental no **item 14**.

11. Alteração subjetiva constam no item 17, penalidades pela inexecução do contrato no **item 15**.

12. Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Direção do Foro opina favoravelmente **por que seja reconhecida a dispensa de licitação e autorizada a contratação emergencial da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ 05.340.639/0001-30) para a contratação emergencial** de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE., de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e com fundamento nos exatos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21.

À consideração do Senhor Diretor do Foro.

Em 11 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CICERO CORREIA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 11/03/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4156254** e o código CRC **8BDB8F6F**.

0001172-62.2024.4.05.7500

4156254v9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022307062538931689

Informação obtida em 13/03/2024 14:09:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:44 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **7106.3715.E7AE.08DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE COMPRAS (PE-COMPRAS)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - PAD Nº 74

PROCESSO 1172-62.2024								
UNIDADE SOLICITANTE: Seção de Administração Predial e Engenharia								
DESCRIÇÃO: Reconhecimento de dispensa de licitação e autorizada a contratação emergencial da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ 05.340.639/0001-30) para a contratação emergencial de empresa especializada na administração, gerenciamento, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE.								
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO: Conforme Parecer Jurídico nº 121/2024								
MODALIDADE CONTRATAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 05/2024. art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21								
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ESTIMATIVA DA DESPESA								
Acréscimo de R\$ 50.000,00				Decréscimo de R\$ -				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: A futura contratação/alteração contratual acarretará aumento de despesa apenas no corrente exercício, tendo adequação com a Lei Orçamentária vigente.								
IMPACTO POR EXERCÍCIO								
TIPO NE	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	2024	2025	2026	2027	2028	2029
estimativo	168312	3.3.9.0.30.01	48.000,00	-	-	-	-	-
estimativo	168312	3.3.9.0.39.03	2.000,00	-	-	-	-	-
-	000000	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS					SEÇÃO DE COMPRAS			
- Há disponibilidade orçamentária no corrente exercício.					À apreciação do Diretor do NFP.			
Supervisão: Cláudio Rogério de Lima Reis					Supervisão: Helen Melo Tavares Verçosa			

NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL
A previsão do(s) impacto(s) informado(s) acima foi computada no registro orçamentário das Despesas desta Seção Judiciária.
Direção: Ivaldo Severino da Silva

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Nos termos da Portaria n.º 96/2023 – DF, de 23/05/2023, opino pela aprovação do termo de referência/projeto básico apresentado pela unidade solicitante. Submeto à aprovação do Ordenador de Despesa.

DIREÇÃO DO FORO

- 1 - Aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico;
- 2 - Aprovo o Parecer nº 121, de 11/03/2024;
- 3 - Ratifico a Dispensa de Licitação em atendimento ao disposto no § Único art. 72 da Lei 14.133/2021;
- 4 - Autorizo as providências para contratação/alteração contratual;
- 5 - Declaro que a despesa a ser gerada guarda compatibilidade com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos acima indicados.

Ordenador de Despesa: Claudio Kitner

56

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN MELO TAVARES VERÇOSA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 13/03/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO SEVERINO DA SILVA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 13/03/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO DE LIMA REIS, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 13/03/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 13/03/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 15/03/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4162319** e o código CRC **82C12A9F**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO

À Seção de Orçamento e Finanças para emissão de nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN MELO TAVARES VERÇOSA**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 15/03/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4168658** e o código CRC **835B61EC**.

0001172-62.2024.4.05.7500

4168658v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE COMPRAS (PE-COMPRAS)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - PAD Nº 86

PROCESSO 1172-62.2024								
UNIDADE SOLICITANTE: Seção de Administração Predial e Engenharia								
DESCRIÇÃO: Anulação do pad n.º 74, por não sido incluído o percentual de desconto no valor de (-4,00%) e emissão de novo pad para contratação emergencial da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ 05.340.639/0001-30) para administração, gerenc0								
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO: Conforme Parecer Jurídico nº 121/2024								
MODALIDADE CONTRATAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 05/2024. art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21								
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ESTIMATIVA DA DESPESA								
Acréscimo de R\$ 48.000,00				Decréscimo de R\$ -				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: A futura contratação/alteração contratual acarretará aumento de despesa apenas no corrente exercício, tendo adequação com a Lei Orçamentária vigente.								
IMPACTO POR EXERCÍCIO								
TIPO NE	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	2024	2025	2026	2027	2028	2029
estimativo	168312	3.3.9.0.30.01	48.000,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS				SEÇÃO DE COMPRAS				
- Há previsão de disponibilidade orçamentária para o presente exercício				À apreciação do Diretor do NFP.				
Supervisão: Cláudio Rogério de Lima Reis				Supervisão: Helen Melo Tavares Verçosa				

NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL
A previsão do(s) impacto(s) informado(s) acima foi computada no registro orçamentário das Despesas desta Seção Judiciária.
Direção: Ivaldo Severino da Silva

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Nos termos da Portaria n.º 96/2023 – DF, de 23/05/2023, opino pela aprovação do termo de referência/projeto básico apresentado pela unidade solicitante. Submeto à aprovação do Ordenador de Despesa.

DIREÇÃO DO FORO

- 1 - Aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico;
- 2 - Aprovo o Parecer nº 121, de 11/03/2024;
- 3 - Ratifico a Dispensa de Licitação em atendimento ao disposto no § Único art. 72 da Lei 14.133/2021;
- 4 - Autorizo as providências para contratação/alteração contratual;
- 5 - Declaro que a despesa a ser gerada guarda compatibilidade com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos acima indicados.

Ordenador de Despesa: Claudio Kitner

68

Em 19 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN MELO TAVARES VERÇOSA**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 19/03/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO SEVERINO DA SILVA**, **DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 20/03/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI**, **DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 20/03/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER**, **DIRETOR DO FORO**, em 21/03/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO DE LIMA REIS**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 21/03/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4173275** e o código CRC **1AECCC47**.

Data e hora da consulta: 21/03/2024 09:14
Usuário: ***.780.534-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90009	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.804/0001-40	AV.RECIFE,NR.6250,JIQUIA. RECIFE-PE	50781-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)3213-6000

Ano	Tipo	Número
2024	NE	260

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/03/2024	Global	1172-62.2024.4057500	-	48.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	06541-078
Endereço		
CALCADA CANOPO, 11 2º ANDAR, S. 3CENTRO APOIO II - ALPHAVILLE		
Município	UF	Telefone
SANTANA DE PARNAIBA	SP	11 3518-7000

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
158	DISPENSA DE LICITACAO	-	VIII	-
Ato Normativo	Artigo			
Lei 14.133/2021	75			

Descrição

PAD Nº 86 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
ATESTO: SAPE.
PAGTº.: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O ATESTO DA NF/FATURA.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 21/03/2024 09:14

Usuário: ***.780.534-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever as especificações e condições de contratação emergencial de empresa especializada na administração, gerenciamento, controle, fornecimento e aquisição de combustíveis para atender ao grupo de geradores e roçadeiras da JFPE., de acordo com condições deste Termo de Referência.	48.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/03/2024	Inclusão	1,00000	48.000,0000	48.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CLAUDIO KITNER

***.281.434-**

20/03/2024 18:37:06

Gestor Financeiro

ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA

LUNARDELL

***.699.514-**